



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560.0131

DECRETO Nº 2.004, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Concede revisão anual com aumento real de 1,74% e Declara os vencimentos aos benefícios do RPPS por paridade.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Pontão, no efetivo exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 1.520 de 17 de julho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Os benefícios pagos pelo Regime Próprio de Previdência do Servidor Público – RPPS terão aumento real de **(1,74%) (um inteiro e setenta e quatro por cento)** nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 1.520 de 17 de julho de 2026, a partir de 1º de julho de 2026, e se aplica aos segurados que são beneficiados pela garantia da **paridade** de revisão de proventos de aposentadoria e pensões.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração